

DECRETO Nº 3.588, DE 04 DE AGOSTO DE 2.010

“Dispõe sobre o aporte de recurso ao IPSJBV (Financiamento do déficit-técnico total), conforme dispositivo constante da Lei nº. 2.588, de 04 de agosto de 2.009).

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: De conformidade com o que dispõe o Artigo 5º da Lei nº 2.588, de 04 de agosto de 2.009, o aporte de recursos definido pelo cálculo atuarial realizado pela ETAA e apresentado em Março de 2.010, mediante entendimentos entre os órgãos segurados do IPSJBV, será realizado no valor total de R\$6.053.860,00 para cobertura do financiamento do déficit-técnico total e será procedido da seguinte forma:

Prefeitura Municipal	R\$5.500.000,00	90.85%
Câmara Municipal	R\$ 90.000,00	1.49%
Autarquia Municipal – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE	R\$ 456.000,00	7.53%
Empresa Municipal de Urbanização EMURVI	R\$ 6.650,00	0.11%
Instituto de Previdência Municipal - IPSJBV	R\$ 1.210,00	0.02%
Total	R\$6.053.860,00	100.00%

ARTIGO 2º: As transferências serão realizadas de conformidade com o que consta no Artigo 3º e seus parágrafos da Lei nº 2.588, de 04 de agosto de 2009.

ARTIGO 3º: Os valores constantes deste decreto deverão ser comunicados aos órgãos segurados do IPSJBV e constarão nos orçamentos próprios que comporão o Orçamento Geral do Município, obedecendo os

percentuais de responsabilidade apontados para cada órgão, atualizados se necessário.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Voa Vista, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e dez (04.08.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal